

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe é facultado pelos artigos 11 da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e 15, §1º da Lei Municipal 6.083, de 07 de julho de 2005;

Considerando a necessidade de recomposição do custo operacional da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários do IPREF Saúde e IPREF Saúde Plus, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o IPREF e os credenciados, e o que consta do processo nº 311/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar em 6,06%, a partir de 1º de agosto de 2025, o valor das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referentes ao Plano de Assistência à Saúde “IPREF Saúde”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades – Opção Individual

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	R\$ 162,12
De 18 a 29 anos	R\$ 180,79
De 30 a 39 anos	R\$ 277,44
De 40 a 49 anos	R\$ 299,32
De 50 a 59 anos	R\$ 470,77
De 60 a 69 anos	R\$ 763,83
Mais de 70 anos	R\$ 1.060,05

II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual

Faixa de Remuneração em R\$	Valor R\$ Mínimo	Valor R\$ Máximo
Até 800,00	R\$ 243,18	R\$ 364,50
de 801,00 a 1.200,00	R\$ 386,60	R\$ 572,70
de 1.201,00 a 1.600,00	R\$ 561,18	R\$ 833,04
de 1.601,00 a 2.000,00	R\$ 735,81	R\$ 1.093,39
de 2.001,00 a 2.400,00	R\$ 773,14	R\$ 1.145,47
de 2.401,00 a 3.000,00	R\$ 807,48	R\$ 1.197,53
de 3.001,00 a 3.600,00	R\$ 841,82	R\$ 1.249,57
de 3.601,00 a 4.200,00	R\$ 913,51	R\$ 1.353,76
de 4.201,00 a 5.000,00	R\$ 947,79	R\$ 1.405,83
de 5.001,00 a 6.000,00	R\$ 982,06	R\$ 1.457,89
A partir de 6.001,00	R\$ 1.122,40	R\$ 1.666,14

Art. 2º. Reajustar em 6,06%, a partir de 1º de agosto de 2025, o valor das mensalidades na modalidade assistidos referentes ao Plano de Assistência à Saúde “IPREF Saúde”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos

Faixa Etária	Valor R\$
De 0 a 29 anos	R\$ 265,01
De 30 a 49 anos	R\$ 436,47
De 50 a 69 anos	R\$ 1.113,07
A partir de 70 anos	R\$ 1.540,16

Art. 3º. Reajustar em 6,06%, a partir de 1º de agosto de 2025, o valor das mensalidades na modalidade individual e núcleo familiar (titular e seus dependentes) referentes ao Plano de Assistência à Saúde “IPREF Saúde Plus”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades - Individual

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	R\$ 180,17
19-23	R\$ 275,63
24-28	R\$ 312,72
29-33	R\$ 384,24
34-38	R\$ 445,21
39-43	R\$ 527,36
44-48	R\$ 617,49
49-53	R\$ 686,37
54-58	R\$ 747,30
59+	R\$ 1.004,37

II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar – Titular e seus Dependentes

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	R\$ 159,01
19-23	R\$ 243,18
24-28	R\$ 275,91
29-33	R\$ 339,05
34-38	R\$ 392,85
39-43	R\$ 465,34
44-48	R\$ 543,26
49-53	R\$ 605,61
54-58	R\$ 659,43
59+	R\$ 886,24

Art. 4º. Reajustar em 6,06%, a partir de 1º de agosto de 2025, o valor das mensalidades na modalidade agregados, referentes ao Plano de Assistência à Saúde “IPREF Saúde Plus”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades - Opção Agregados

Faixa Etária	Valor R\$
0-23	R\$ 275,63
24-33	R\$ 384,24
34-43	R\$ 527,36
44-53	R\$ 686,37
54-58	R\$ 747,30
59+	R\$ 1.004,37

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e acupuntura, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2025, revogada a Instrução Normativa de nº 4/2024-IPREF e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de setembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência